



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 45, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Altera artigo 23 do Capítulo II do Regulamento Acadêmico da Graduação para incluir normas para matrícula em disciplinas com caráter extensionista

O Conselho Setorial de Graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária de 20 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Congrad nº 75/202 que estabelece normas para a Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação na Universidade Federal de Juiz de Fora

RESOLVE:

Art. 1º O art. 23 do Regulamento Acadêmico da Graduação, passa a vigorar com a inclusão do § 7º:

§ 7º A disciplina que tiver a totalidade de sua carga horária com caráter extensionista pode ser desenvolvida fora do período letivo regular, desde que previsto no Projeto Pedagógico do Curso, devendo a matrícula ser efetivada antes do início da atividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 03 de abril de 2023.

Juiz de Fora, 20 de março de 2023

Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor de Graduação

Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 20/03/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 20/03/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1194408** e o código CRC **F00144FF**.